

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Município de Buritinópolis-GO, abrangendo todos os órgãos, secretarias, unidades administrativas e fundos vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Área solicitante: Administração Municipal, com atendimento às demandas de todas as unidades do Executivo.

Responsável pela elaboração: Brenda Ramos de Sousa

Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de empresas para prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionado e equipamentos de refrigeração em geral, atendendo as necessidades do município de Buritinópolis –Go e seus órgãos.

Natureza: serviço comum, de execução parcelada e conforme necessidade, com itens autônomos e contratação paralela e não excludente de todos os interessados que atendam às condições de habilitação e aceitem os preços fixados pela Administração, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA

O Município mantém aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, freezers, bebedouros, climatizadores e outros equipamentos de refrigeração em prédios públicos utilizados pelas secretarias, escolas, unidades de saúde, setores administrativos e demais serviços municipais. Esses equipamentos são essenciais para o conforto térmico, a conservação de alimentos e insumos, a continuidade do atendimento ao público e a preservação de ambientes e equipamentos sensíveis.

A ausência de manutenção regular provoca redução de eficiência, aumento do consumo de energia, falhas, vazamentos, perda de capacidade de refrigeração e paradas inesperadas. A inexistência de equipe municipal especializada, estoque de peças e ferramentas específicas torna necessária a contratação de empresas capacitadas, inclusive para atendimentos corretivos e intervenções que demandem substituição de componentes.

A contratação centralizada para todos os órgãos do Executivo permite padronizar preços, especificações, fiscalização e procedimentos, sem impedir que cada unidade solicite apenas os serviços efetivamente necessários. O credenciamento de múltiplos prestadores permite distribuir as ordens de serviço por item, mediante ordem cronológica em fila virtual entre os credenciados habilitados, asseguradas a isonomia, a impessoalidade e a igualdade de oportunidade.

Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

O Município de Buritinópolis não possui Plano de Contratações Anual elaborado para o período desta contratação. A necessidade decorre de demanda permanente de manutenção da estrutura pública e está alinhada às diretrizes administrativas e à programação orçamentária municipal, devendo ser observada a disponibilidade de dotação específica no momento de cada contratação e empenho.

Descrição dos requisitos da contratação

Os credenciados deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira quando exigível e capacidade técnica compatível com os serviços. Deverão possuir profissionais qualificados, ferramentas e equipamentos apropriados, meios de transporte, insumos e condições para atendimento nas unidades do Município.

A execução deverá observar as especificações do Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis, as orientações dos fabricantes, as boas práticas de segurança do trabalho e a destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens, componentes substituídos e gases refrigerantes. Os serviços serão realizados mediante ordem ou autorização da Administração, com registro do diagnóstico, serviço executado, peças aplicadas, materiais utilizados e testes finais.

Os preços unitários serão aqueles definidos na pesquisa de mercado e no instrumento de credenciamento. Não haverá obrigação de contratação de quantitativo mínimo, sendo o pagamento condicionado à efetiva execução, medição e aceite do serviço.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Estimativa das quantidades

As quantidades foram estimadas a partir do levantamento das necessidades dos órgãos do Executivo Municipal e da previsão de ocorrências de manutenção, instalação, desinstalação e substituição de componentes durante a vigência do credenciamento. Trata-se de quantitativo estimativo, sem garantia de consumo integral, destinado a permitir o planejamento e a reserva de preços para atendimento sob demanda.

Praça dos Poderes, QD. 33, S/N – Centro, CEP: 73.975-000 – Buritinópolis-Go.

Telefone: (62) 3406-1173 E-mail: prefeitura@buritinopolis.go.gov.br

A relação completa, com 11 itens, unidades, quantidades e preços unitários, integra este ETP como Anexo I. Os itens contemplam aparelhos split de diferentes capacidades, geladeiras, freezers e bebedouros.

Estimativa do valor da contratação

A Pesquisa de Preços tendo como fonte principal os dados obtidos da API de dados abertos de compras públicas (<https://dadosabertos.compras.gov.br/>), com tratamento por média ou mediana

Conforme a disponibilidade e a consistência dos registros. O valor estimado global, correspondente à execução integral dos quantitativos previstos, é de R\$ 297.132,10 (duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e dois reais e dez centavos).

Os preços incluem, conforme a descrição de cada item, mão de obra, deslocamento até as unidades municipais, ferramentas, equipamentos, materiais de instalação, peças e componentes expressamente previstos, testes, limpeza do local e demais custos necessários à completa execução. A pesquisa detalhada e o resumo da cesta de preços integram os autos e servem de suporte à fixação dos valores máximos do credenciamento.

Levantamento de mercado e escolha da solução

Foram consideradas as alternativas de execução direta pelo Município, contratação de um único fornecedor mediante licitação, contratação parcelada por licitação e credenciamento de múltiplos prestadores. A execução direta exigiria equipe especializada, ferramentas, veículo, estoque de peças e estrutura permanente, com custos fixos desproporcionais à demanda variável. A contratação de um único fornecedor concentraria o risco de falhas e dificultaria o atendimento simultâneo das unidades.

O credenciamento é a solução mais adequada porque permite a habilitação de todos os interessados que satisfaçam as condições estabelecidas, com preços previamente fixados e sem exclusão decorrente de disputa por menor preço. A Administração distribuirá as demandas por item, mediante ordem cronológica em fila virtual entre os credenciados habilitados, reiniciando-se o rodízio após a convocação de todos, ressalvada impossibilidade de atendimento formalmente justificada, assegurando isonomia, impessoalidade, transparência e igualdade de oportunidade.

A solução favorece a continuidade dos serviços, reduz a dependência de um único prestador, amplia o atendimento local e permite a participação de micro e pequenas empresas. Conclui-se pela viabilidade e conveniência do credenciamento paralelo e não excludente.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição da solução como um todo

A solução consiste na abertura de procedimento de credenciamento para selecionar empresas especializadas em climatização e refrigeração, aptas a executar os 11 itens do Anexo I, conforme solicitações dos órgãos do Executivo Municipal. Os serviços compreenderão instalação e desinstalação de aparelhos split; manutenção preventiva e corretiva; diagnóstico; limpeza técnica; recarga e reposição de gás; fornecimento e substituição de placas, displays, compressores, motores, sensores e capacitores; manutenção de geladeiras, freezers, bebedouros

Cada demanda será formalizada por ordem de serviço ou documento equivalente, contendo unidade requisitante, equipamento, serviço, localização, prazo e demais informações necessárias. O prestador deverá realizar diagnóstico quando necessário, executar o serviço autorizado e entregar relatório ou comprovante com atividades, peças e materiais utilizados, data, identificação do equipamento e assinatura do responsável.

A fiscalização verificará a conformidade, o funcionamento do equipamento, a compatibilidade das peças e a limpeza do local. O pagamento somente ocorrerá após o aceite do serviço efetivamente realizado, respeitados os preços unitários e a disponibilidade orçamentária.

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento por item é tecnicamente recomendável, pois os serviços possuem características, complexidades, componentes, capacidades e fornecedores distintos. A contratação por item amplia a competitividade, permite que empresas especializadas executem apenas os serviços para os quais possuem capacidade e evita a concentração indevida de todo o objeto em um único fornecedor. Não haverá obrigação de aceitar itens fora da especialidade ou de contratar quantitativo mínimo.

Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição de novos equipamentos, obras elétricas ou serviços de engenharia eventualmente necessários à adequação de ambientes poderá ser tratada em processos próprios, quando identificada.

Resultados pretendidos

Pretende-se assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos; reduzir falhas, interrupções e custos decorrentes de manutenção tardia; preservar bens e insumos que dependam de refrigeração; melhorar o conforto térmico e as condições de atendimento; promover eficiência energética; garantir resposta mais rápida às demandas; padronizar preços e procedimentos; reduzir contratações emergenciais; e assegurar rastreabilidade das ordens de serviço, medições, peças aplicadas e pagamentos.

Providências a serem adotadas

Antes da contratação, a Administração deverá concluir o Termo de Referência, elaborar o edital e seus anexos, definir o procedimento objetivo de convocação e distribuição das demandas por item em fila virtual, verificar a disponibilidade orçamentária, designar gestor e fiscais, estabelecer modelos de ordem de serviço e ateste e divulgar o credenciamento. Deverá ser realizado, sempre que possível, cadastro dos equipamentos por unidade, com identificação do tipo, capacidade, localização e estado aparente.

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamento

A execução poderá gerar resíduos de filtros, embalagens, componentes elétricos, óleos e gases refrigerantes. Os credenciados deverão evitar a liberação indevida de gases, recolher e acondicionar adequadamente os resíduos, destinar corretamente peças e materiais substituídos e manter o local limpo. Deverão observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis ao manuseio de fluidos refrigerantes, resíduos e equipamentos elétricos.

V – CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no diagnóstico, na estimativa de quantidades, na pesquisa de preços e na análise das alternativas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e viável. O credenciamento paralelo e não excludente, com parcelamento por item e execução sob demanda, é compatível com a natureza dos serviços e proporciona flexibilidade, continuidade, competitividade, eficiência e controle para o Município de Buritinópolis-GO. O valor estimado é de R\$ 297.132,10 (duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e dois reais e dez centavos)., sem garantia de consumo integral.

Buritinópolis - GO, 30 de outubro de 2026.

Brenda Ramos de Sousa

Chefe de Departamento de Apoio a Administração

Praça dos Poderes, QD. 33, S/N – Centro, CEP: 73.975-000 – Buritinópolis-Go.

Telefone: (62) 3406-1173 E-mail: prefeitura@buritinopolis.go.gov.br

ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LAVADORAS DE ROUPA INCLUINDO TROCA DE PEÇAS.	SR	10	R\$ 259,95	R\$ 2.599,50
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL, REPOSIÇÃO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO.	SR	70	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL, REPOSIÇÃO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO.	SR	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA GERAL, REPOSIÇÃO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO.	SR	300	R\$ 249,99	R\$ 74.997,00
5	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS CONVENCIONAL	SR	15	R\$ 913,00	R\$ 13.695,00
6	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 32.000 BTUS CONVENCIONAL	SR	30	R\$ 1.193,80	R\$ 35.814,00
7	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 A 18.000 BTUS INVERTER	SR	30	R\$ 909,22	R\$ 27.276,60
8	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 18.000 A 32.000 BTUS INVERTER.	SR	30	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00
9	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES INCLUINDO CARGA DE GÁS E TROCA DE PEÇAS.	SR	60	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
10	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FREEZERS INCLUINDO CARGA DE GÁS TROCA DE PEÇAS.	SR	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
11	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BEBEDOURO E PURIFICADOR DE AGUA INCLUINDO CARGA DE GÁS, TROCA DE COMPRESSOR E REFIL FILTRANTE.	SR	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00

TOTAL ESTIMADO: R\$ 297.132,10 (duzentos e noventa e sete mil cento e trinta e dois reais e dez centavos)

Observação: os quantitativos são estimativos e não representam obrigação de contratação integral. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos do Executivo Municipal, observados os procedimentos de convocação, fiscalização, aceite e pagamento definidos no edital e no Termo de Referência.

Praça dos Poderes, QD. 33, S/N – Centro, CEP: 73.975-000 – Buritinópolis-Go.

Telefone: (62) 3406-1173 E-mail: prefeitura@buritinopolis.go.gov.br